

A Educação em voo cego

Eurides Brito da Silva *

A nova Lei de Diretrizes e Bases teve recentemente mais um passo importante, ao ser divulgado o substitutivo do relator da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados. Apresentados diversos projetos àquela Casa do Congresso, com pontos convergentes e divergentes, esperava-se do relator que elaborasse um documento capaz de alcançar relativo consenso na comissão e no plenário. Este, entendemos, é o papel político da relatoria. No entanto, o que veio a público foi um documento extremamente detalhado, que representa os pontos de vista de apenas uma das correntes de educadores e parlamentares. Uma virtude pelo menos lhe deve ser reconhecida: é coerente em seguir alguns princípios socialistas, a partir das finalidades da educação. Isso mesmo, porém, é o seu ponto fraco. Como estabelecer uma educação socialista numa sociedade capitalista, onde as mudanças estabelecidas pela lei precisam ter o apoio da população, e a colaboração da iniciativa particular e a aplicação de recursos de monta? Marx e Lenine, certamente, não incorreriam em tal irrealismo político.

Além dessa ingenuidade, verificamos outras, logo no início. O substitutivo pretende abranger toda a educação, ao que se infere da leitura, até aquela que é dispensada em casa às crianças. Quer dizer, o Estado resolve ditar normas para tudo, quando consegue com notável dificuldade fazer as suas no próprio quintal das escolas públicas e particulares sob sua supervisão. A partir daí, com o entremecido de erros gramaticais, entramos na máquina do tempo e nos sentimos de volta ao Estado Novo. As disposições sobre currículos são tão prolixas que só não chegam a estabelecer os programas mínimos do ensino médio, que os ministros de

outrora costumavam baixar. Mais do que isso, em nome de uma pretensa democratização, propõe diversos conselhos e um Fórum Nacional da Educação. Haja dinheiro, passagens aéreas, papel, jetons, funções gratificadas para dar conta de tantas burocracias. Se a estrutura existente merece reparos, a proposta já não é um cabide, mas um guarda-roupa repleto de cabides de empregos. Neste meio surge um Conselho Nacional da Educação, exatamente no momento em que a nova Carta Constitucional fortaleceu o regime federativo. Se a Lei de Diretrizes e Bases de 1961 rompeu com o centralismo do Estado Novo, criou o Conselho Federal de Educação e deu novas responsabilidades aos estados e municípios, parece que agora podemos trilhar o caminho de volta. Acontece que o sistema político é outro. Temos, por exemplo, um Senado que, pela sua natureza, é federal e não nacional.

Enquanto o atual colegiado, o Conselho Federal de Educação, tem nele representantes dos setores público e particular, dos novos órgãos propostos exclui o último, merecendo chamar-se Conselho de Educação Pública. E aqui transparece, como em outros pontos, o irrealismo do substitutivo. Ele põe e dispõe como se o ensino particular não existisse ou como se toda escola particular fosse um antro de desonestos, prontos para sugar as verbas públicas. Em outros termos, volta o surrado estatismo dos anos 50 em plena era Gorbattchev, o mesmo estatismo que fez tanto furor na Constituinte. A verdade é que o Estado devia, mas não consegue, agüentar-se nas pernas. Isso é profundamente triste, porque todo país digno tem uma rede ampla e confiável de escolas públicas. A escola particular é um luxo para quem pode e quer pagá-la. Todavia, o que encontramos na realidade brasileira? Além dos problemas anteriores, o ensino públi-

co é acossado pelo grevista, pelo assembleísmo, pelo partidarismo, e perde cada vez mais a confiança do público a que deve servir. Se a escola pública fosse boa de fato, não haveria tanta grita em torno do aumento das mensalidades. A razão é simples: ninguém gastaria dinheiro com escola particular se tivesse boas opções, enquanto a classe abastada não se daria ao trabalho de vir a público discutir indicadores. Só haverá bom ensino quando escolas públicas e particulares forem de boa qualidade. Só aí, então, poderemos também falar em opção.

Seria então de esperar que o substitutivo apresentasse soluções para a melhoria do ensino público. Mas, ao contrário, só se encontra o reforço do populismo, seguido da insistência das verbas públicas para o ensino público, matéria já bem definida no texto constitucional.

Já é hora de termos soluções em vez de mitos paleontológicos. Já é hora de o Brasil sair do museu e viver a história de hoje. Cabe ao Estado cuidar de fazer bom uso do dinheiro dos cidadãos e não pintar no palco como excelente gestor que não é. Pergunta-se o que a nova Lei de Diretrizes e Bases deve fazer para que o ensino público saia do buraco em que se encontra. Com certeza, o substitutivo a que nos referimos pode trazer algumas inovações interessantes. Mas não enfrentará os desafios com um conjunto de normas detalhista que pretende criar uma educação que não existe para uma sociedade que também não existe e não é desejada — pelo menos as eleições têm demonstrado — pela ampla maioria do povo brasileiro.

* Professora titular de Educação da UnB e vice-presidente do Conselho Mundial de Educação Comparada